



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI N° 48/2022

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado parecer jurídico e parecer técnico contábil, sendo a conclusão que: “o projeto em epígrafe, equivoca-se no texto, quando solicita abertura de crédito adicional Especial; uma vez, que as metas e programas contemplados com os recursos os mesmos já se encontram em execução no orçamento vigente [...] Neste entendimento, o texto do projeto não deve tratar o crédito adicional, como “ESPECIAL”, mas como adicional “SUPLEMENTAR”, diante do exposto este relator propõe uma emenda ao Projeto de Lei a fim de corrigir o erro técnico mencionado, onde não altera a essência da matéria, mas sim exclusivamente a nomenclatura utilizada a fim de sanar as inconsistências apontadas nos pareceres técnicos da Câmara Municipal de Canarana. Assim, portanto, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson () Edilson

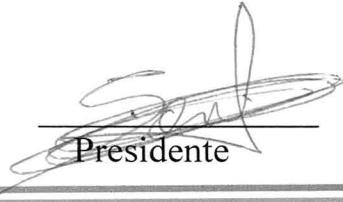
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

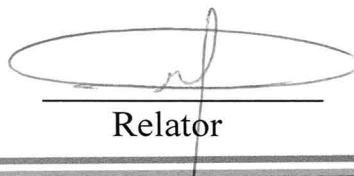
() Ederson () Edilson

c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 29 de Julho de 2022.


Presidente


Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Conforme parecer jurídico e contábil da Câmara Municipal, opino pela legalidade e pela constitucionalidade do referido projeto de lei, desde que seja trocado no projeto a palavra especial por suplementar, ou que haja explicação pela parte autora do projeto quanto à redação enviada.

DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

(X) Joá (X) Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 29 de Julho de 2022.

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

PRESIDENTE: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

RELATOR: Márcia Graciela Luft

MEMBRO: Sancler da Silva Santarem

PROJETO DE LEI N° 48/2022

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

Quanto ao projeto de Lei nº 48/2022 sou favorável, pois o mesmo será utilizado para manutenção das atividades básicas de saúde – UBS. Ações que são de extrema importância , pois trará qualidade de vida e melhorará a saúde dos cidadãos canaranenses.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago () Sancler

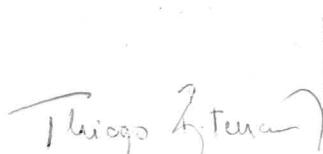
b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

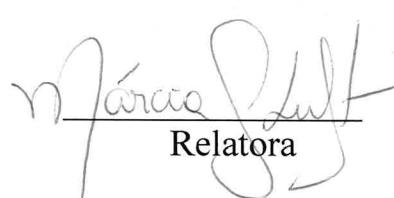
() Thiago () Sancler

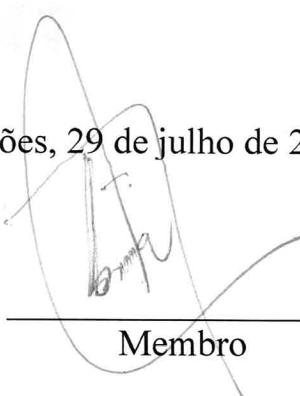
c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 29 de julho de 2022.


Presidente


Relatora


Membro